

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 73/2025

I. INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 73/2025 tem por objetivo homenagear o Sr. Dr. Desembargador Luiz Osório Panza com o Título de Cidadão Honorário do Município de Apucarana, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranaense.

II. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A competência para conceder honrarias e títulos honoríficos é atribuída ao Poder Legislativo Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Apucarana. Tal iniciativa está em consonância com as atribuições da Câmara Municipal, não havendo vícios de legalidade que impeçam sua tramitação.

O projeto não apresenta qualquer afronta aos princípios constitucionais estabelecidos na Constituição Federal de 1988. A concessão de honrarias é uma prática comum e legítima no âmbito dos entes federativos, desde que observadas as normas legais e regimentais pertinentes.

III. QUANTO À REDAÇÃO

A redação do projeto é clara e objetiva, atendendo aos requisitos formais exigidos para a elaboração legislativa. Ressalta-se que foi apresentada uma emenda de redação com o intuito de corrigir o nome do homenageado, acrescentando o sobrenome "Moraes", passando a constar como "Luiz Osório Moraes Panza". Tal emenda não altera o mérito da proposição, tratando-se apenas de ajuste formal para correta identificação do homenageado.

IV. CONCLUSÃO



Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 73/2025 é legal, constitucional e possui redação adequada, estando apto para tramitação e apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal de Apucarana. Recomenda-se a continuidade de sua tramitação regular.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

